



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n. 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria n. 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Erechim**, estabelecendo-se contato com Magistrado e servidores lotados na Unidade por correio eletrônico para a obtenção de informações, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe-JT, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 16 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Desembargador Vice-Corregedor Regional **RAUL ZORATTO SANVICENTE** e o Juiz do Trabalho Diretor do Foro Luis Antônio Mecca. O contato entre servidores foi feito remotamente com a Coordenadora da CCDF Ivone Fátima Munarini, pela equipe da Vice-Corregedoria. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. **909/2021**.

Com base nas informações prestadas pelo Gestor da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 18.03.2020

Data de Implantação do PJe-JT: 13.11.2012

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea

Período Correcionado: de 01.01.2020 a 16.03.2021

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Luis Antônio Mecca	2ª Vara do Trabalho de Erechim

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Erechim gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme disposto nos artigos 60, inciso VI, e 63, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Ivone Fátima Munarini	TJAA	Coordenadora (CJ1)	07/12/2005
2	Giovana Andréia Petzen	TJAA	-	06/04/2015
3	Ivanete Lourdes Piran	TJAA	-	04/04/2016
4	Nelbo Rocha	TJ – Segurança	-	11/04/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/02/2021)

Servidores Lotados na Central de Mandados		
Servidor(a)	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Abdallah Ribeiro Makki	07/12/2005
2	Antônio Fagherazzi Junior	09/12/2005
3	Arnaldo Jacobi de Freitas	07/01/2016
4	Eder Ismael Weiers	07/01/2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/02/2021)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro			
Servidor(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ivone Fatima Munarini	Férias	3	3
Giovana Andréia Petzen	Férias	11	11
Ivanete Lourdes Piran	Férias	30	30
Nelbo Rocha	Férias	60	63
	Tratamento de Saúde (LTS)	2	
	Licença de Saúde - Odonto (LTS)	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/02/2021)

Servidores Lotados na Central de Mandados



Servidor(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Abdallah Ribeiro Makki	Férias	30	30
Antônio Fagherazzi Junior	Férias	54	59
	Paternidade (PAT)	5	
Arnaldo Jacobi de Freitas	Férias	10	10
Eder Ismael Weiers	Férias	30	30

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/02/2021)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Em consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/02/2021, NÃO houve movimentação de servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro Trabalhista de Santa Cruz, assim como NÃO houve movimentação de servidores lotados na Central de Mandados no período correcionado.

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Erechim. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandatos de Erechim é composta por três Técnicos Judiciários Área Administrativa (dentre os quais a Coordenadora) e um Técnico Judiciário Especialidade Segurança, além de quatro Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pela Coordenadora da CCDF, as atividades mais frequentemente realizadas na Coordenadoria são:

- Atendimento ao público em geral.
- Protocolo; recebimento, petições, correspondências em geral, direcionamento aos respectivos destinatários. Quando se tratam de documentos de processos, são digitalizados e juntados nos processos eletrônicos (documentos de partes e terceiros que não estão assistidos por advogados). São também digitalizadas e juntadas as devoluções de correio, posteriormente enviadas às Varas com uma listagem de protocolo. Processos físicos e eletrônicos.
- Entrega do protocolo uma vez por dia às Varas do Trabalho. Na pandemia, são enviadas via e-mail.
- Verificação e controle de Malote Digital, Cartas Precatórias e outros documentos enviados, bem como de petições do sistema VIPE. São impressas as petições, registrados os protocolos e enviados às Varas.



- Autuação das Cartas Precatórias e de Ordem. Envio de correspondência informando a distribuição.
- Arquivo: Os processos arquivados, desde 2012, se encontram no arquivo local, sendo da responsabilidade da CCDF cuidar e zelar pelo controle de recebimento, carga aos advogados e remessa às Varas.
- Atendimento de Correio, correspondência e malote.
- Organização do plantão das Varas e alimentação do sistema.
- Divulgação das tabelas dos Depósitos Recursais nos murais do saguão do Foro.
- Manutenção dos murais do saguão com as informações pertinentes.
- Manutenção Predial: cuidado e zelo pelo Prédio. Limpeza de todo o Foro. Coordenação do serviço de limpeza das terceirizadas.
- Segurança do Prédio: cuidado com a segurança, entrada e saída do prédio e das pessoas. Coordenação dos três vigilantes terceirizados.
- Manutenção de todas as demandas de manutenção predial, consertos e reparos a serem feitos no Foro.
- Processos físicos: manutenção do cadastro, alteração de advogados, das partes, conforme sistema InFOR.
- Distribuição e atermção de reclamações verbais.
- Recebimento e distribuição de processos recebidos de outros órgãos.

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagada sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa a Coordenadora que são seguidas as determinações das portarias do Tribunal Regional da 4ª Região.

3.2 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS

Conforme artigo 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as certidões (narratórias, de trânsito em julgado e de exercício da Advocacia) requeridas nos respectivos autos sujeitam-se à comprovação do pagamento de emolumentos, exceto dispensa legal.

Segundo dados obtidos em consulta ao InFOR, entre fevereiro de 2020 e janeiro de 2021 foram fornecidas pela Unidade 20 certidões, redução de 95,94% em relação à verificada no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS			
Ano/mês	Certidões expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
2019/02 a 2020/01	493	R\$ 475,11	R\$ 2.256,24
Média mensal	41,08	R\$ 39,59	R\$ 188,02



2020/02 a 2021/01	20	R\$ 0,00	R\$ 110,60
Média mensal	1,67	R\$ 0,00	R\$ 9,22
Variação	-95,94%	-100,00%	-95,10%

(Fonte: Consulta ao InFOR em 08/03/2021)

*Conforme Provimento n. 02/2020, da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho, a partir de abril de 2020, as certidões são fornecidas automaticamente pelo sistema, não havendo mais intervenção da Unidade nesse fornecimento.

3.3 CADASTRAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, CARTAS ROGATÓRIAS, CARTAS DE ORDEM E RECLAMAÇÕES A TERMO DISTRIBUÍDAS NO PJE-JT

Nos termos do artigo 136, incisos I, X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro o atendimento ao público externo, a distribuição no sistema informatizado de petições iniciais recebidas de outras unidades internas ou de outros Tribunais que não tenham implantado o sistema de processo judicial eletrônico, assim como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, IV, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros Órgãos, nos termos do § 3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Segundo informação prestada pela Coordenadora da CCDF, em decorrência da pandemia, não foi registrada nenhuma reclamatória verbal no último ano.

Acrescenta que o controle de documentos digitalizados é informal. Ao final do término da digitalização, é feita uma listagem de protocolo, com conferência dos documentos, número de processo, sendo enviada uma via para a Vara do Trabalho.

3.4 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE-JT

Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Informa a Coordenadora da CCDF que o controle é informal. As demandas de atualização são feitas conforme solicitação das Varas, sendo guardado o pedido de atualização.

A inserção de documentos e petições no PJe-JT são feitos da seguinte forma: o controle de documentos digitalizados é feito por meio de uma listagem de protocolo, conferidos os documentos, e enviados à Vara (controle informal).

3.5 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do InFOR, emitido no dia 08/03/2021, aponta a INEXISTÊNCIA processos em carga com prazo de devolução excedido e pendentes de devolução no período correccionado (2020/02 a 2021/01).

A informação prestada pela Coordenadora da CCDF é de que no período de pandemia os pedidos de desarquivamento são feitos via e-mail. São agendados horários para as retiradas dos autos e agendados horários para a devolução. A cobrança dos autos atrasados é feita por telefone.



3.6 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

A Coordenadora da CCDF informa que o arquivo é organizado numa sala ao lado da CCDF, organizado por Vara, em ordem numérica e crescente de lotes enviados ao arquivo.

Acrescenta que dispõem de espaço físico avaliado como bom e que não houve remessa ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019.

Pontua não ter havido solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim, não ter havido a atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade Judiciária nos últimos cinco anos.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, além das tarefas já referidas, a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e de segurança (inciso VIII do artigo 136).

Segundo a Coordenadora, os serviços dos terceirizados são supervisionados diariamente pelos Diretores de Secretaria, e nas demais dependências do prédio pela Coordenadora da CCDF, sempre verificando o comportamento das funcionárias terceirizada e a execução das suas tarefas.

Acrescenta que sempre é verificado se os vigilantes estão em seus postos, observada a postura em relação às pessoas o comportamento, bem assim como abordam a entrada no prédio.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O artigo 136, inciso V, do Regulamento Geral determina que a CCDF realize atividades atinentes a medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

A Coordenadora informa que os equipamentos disponibilizados ao público estão em ótimo estado de conservação.

Esclarece que os computadores dos quiosques são utilizados com frequência pelos advogados, quando se encontram no Foro, comparecem a audiências ou mesmo quando os equipamentos particulares dos escritórios apresentam problemas.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região, no artigo 136, IV, determina que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores e controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Aponta a Coordenadora da CCDF que há uma demanda pendente com relação a goteiras no telhado que estão com projeto em andamento.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS



Dispõe o artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional que o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

A Coordenadora informa que a jurisdição está dividida em quatro setores, que são revezados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores a cada seis meses, conforme segue:

Oficial de Justiça Avaliador Antônio Fagherazzi Júnior – Setor 1: compreende os municípios de Barão do Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Erval Grande, Faxinalzinho, Itatiba do Sul, Ponte Preta, São Valentim e Quatro Irmãos.

Oficial de Justiça Avaliador Arnaldo Jacob de Freitas – Setor 2: compreende os municípios de Aratiba, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Jacutinga e Paulo Bento.

Oficial de Justiça Avaliador Abdallah Ribeiro Makki – Setor 3: compreende os municípios de Gaurama, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Severiano de Almeida, Três Arroios, Viadutos, Carlos Gomes, Centenário e Áurea.

Oficial de Justiça Avaliador Eder Ismael Weiers – Setor 4: compreende os municípios de Estação, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Erebangó, Floriano Peixoto e Charrua.

Acrescenta que o Município de Erechim não se encontra na divisão de setores, pois os mandados do município são cumpridos por todos os Oficiais de Justiça Avaliadores, divididos por setores, com revezamento a cada seis meses.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO E DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o *caput* do artigo 888, ambos da CLT).

Segundo relato da Coordenadora da Central de Mandados, em decorrência da pandemia, não foram efetuadas cobranças de mandados.

Informa que os regimes de plantão da Unidade e de urgência dos Oficiais de Justiça Avaliadores são feitos por revezamento, alternados a cada 15 dias e que, por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores, é observado o parágrafo único do artigo 68 da CPCR.

4.3 CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

4.3.1 Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PJe-JT		
Período	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	3.779	314,92
01/02/2020 a 31/01/2021	2.446	203,83
Variação	-35,27%	-35,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2021)

No período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, a Central de Mandados de Erechim recebeu 2.446 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 203,83 mandados, número 35,27% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (314,92 mandados).



4.3.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PJe-JT		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	3.795	316,25
01/02/2020 a 31/01/2021	2.341	195,08
Variação	-38,31%	-38,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2021)

Foram cumpridos 2.341 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2020/02 a 2021/01; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 195,08, correspondendo a uma queda de 38,31% na média mensal de mandados cumpridos no período anterior (316,25 mandados).

4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/02/2019 a 31/01/2020	01/02/2020 a 31/01/2021	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	6,71	11,86	76,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2021)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Erechim avançou de 6,71 dias (no interregno de 2019/02 a 2020/01) para 11,86 dias (no período de 2020/02 a 2021/01).

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2019 a 31/01/2020		01/02/2020 a 31/01/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	751	19,87%	988	40,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2021)

Considerando a impossibilidade de apuração das espécies de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça Avaliadores, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de 10 dias úteis (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT), a contar da data da sua expedição.

Constatou-se que 988 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 2020/02 e 2021/01 – o equivalente a 40,39% de todos os mandados cumpridos no período. Houve um aumento proporcional em relação ao período anterior (em que 19,87% dos mandados distribuídos no período foram devolvidos com atraso).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021) – PJe-JT

Processo	Oficial de Justiça	Data de distribuição	Data de cumprimento	Total de dias
0020181-74.2020.5.04.0522	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	29/04/2020	06/10/2020	110
0020656-69.2016.5.04.0522	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	02/06/2020	08/10/2020	89
0020273-26.2018.5.04.0521	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	03/06/2020	08/10/2020	88
0020882-77.2016.5.04.0521	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	03/03/2020	01/07/2020	80
0020774-43.2019.5.04.0521	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	03/08/2020	30/11/2020	80
0020176-91.2016.5.04.0522	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	22/07/2020	16/11/2020	78
0020740-39.2017.5.04.0521	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	05/03/2020	25/06/2020	74
0020092-25.2018.5.04.0521	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	05/03/2020	19/06/2020	70
0000482-59.2012.5.04.0205	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	29/05/2020	09/09/2020	70

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2021)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta ao Sistema PJe-JT, realizada no dia 09/03/2021, no período correccionado foi constatada a existência de 107 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PJe-JT

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020179-10.2020.5.04.0521	02/10/2020	EDER ISMAEL WEIERS	82
2	0020346-58.2019.5.04.0522	05/10/2020	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	81
3	0020749-32.2016.5.04.0522	12/11/2020	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	56
4	0020713-82.2019.5.04.0522	23/11/2020	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	49
5	0020642-49.2020.5.04.0521	08/01/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	30
6	0020001-61.2020.5.04.0521	08/01/2021	EDER ISMAEL WEIERS	30
7	0000777-21.2012.5.04.0521	11/01/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	30
8	0020148-92.2017.5.04.0521	19/01/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	30
9	0020592-54.2019.5.04.0522	21/01/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	30
10	0020542-91.2020.5.04.0522	21/01/2021	EDER ISMAEL WEIERS	30
11	0020774-43.2019.5.04.0521	25/01/2021	EDER ISMAEL WEIERS	28
12	0020211-46.2019.5.04.0522	26/01/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	27
13	0020874-95.2019.5.04.0521	26/01/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	27
14	0020004-10.2020.5.04.0523	26/01/2021	EDER ISMAEL WEIERS	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15	0020530-74.2020.5.04.0523	26/01/2021	EDER ISMAEL WEIERS	27
16	0020708-31.2017.5.04.0522	27/01/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	26
17	0020000-36.2021.5.04.0523	27/01/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	26
18	0020523-82.2020.5.04.0523	27/01/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	26
19	0020529-89.2020.5.04.0523	27/01/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	26
20	0020694-46.2016.5.04.0663	27/01/2021	EDER ISMAEL WEIERS	26
21	0020205-47.2016.5.04.0521	28/01/2021	EDER ISMAEL WEIERS	25
22	0020529-95.2020.5.04.0521	28/01/2021	EDER ISMAEL WEIERS	25
23	0020008-19.2021.5.04.0521	28/01/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	25
24	0020308-09.2020.5.04.0523	28/01/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	25
25	0020920-84.2019.5.04.0521	29/01/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	24
26	0020929-19.2016.5.04.0661	29/01/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	24
27	0020013-35.2021.5.04.0523	29/01/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	24
28	0020183-18.2018.5.04.0521	31/01/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	23
29	0020003-88.2021.5.04.0523	01/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	23
30	0020003-88.2021.5.04.0523	01/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	23
31	0020165-30.2014.5.04.0523	01/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	23
32	0020568-29.2019.5.04.0521	02/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	22
33	0020382-66.2020.5.04.0522	02/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	22
34	0020035-72.2016.5.04.0522	02/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	22
35	0020007-28.2021.5.04.0523	02/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	22
36	0020007-28.2021.5.04.0523	02/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	22
37	0020515-08.2020.5.04.0523	02/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	22
38	0020039-39.2021.5.04.0521	03/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	22
39	0020318-30.2018.5.04.0521	03/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	22
40	0020318-30.2018.5.04.0521	03/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	22
41	0020943-35.2016.5.04.0521	03/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	22
42	0020002-77.2019.5.04.0522	03/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	22
43	0020579-21.2020.5.04.0522	03/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	22
44	0065500-90.2005.5.04.0522	03/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	22
45	0020029-86.2021.5.04.0523	03/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	22
46	0020027-19.2021.5.04.0523	03/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	22
47	0020303-26.2016.5.04.0523	03/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	22
48	0021051-58.2016.5.04.0523	03/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	22
49	0020938-08.2019.5.04.0521	04/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	21
50	0020938-08.2019.5.04.0521	04/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	21
51	0020989-19.2019.5.04.0521	04/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	21
52	0148200-87.2009.5.04.0521	04/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

53	0020083-92.2020.5.04.0521	04/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	21
54	0020016-87.2021.5.04.0523	04/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	21
55	0020030-71.2021.5.04.0523	04/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	21
56	0020648-56.2020.5.04.0521	05/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	20
57	0020278-77.2020.5.04.0521	05/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	20
58	0020134-52.2020.5.04.0732	05/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	20
59	0020371-34.2020.5.04.0523	05/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	20
60	0020133-67.2020.5.04.0732	06/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	19
61	0020028-80.2016.5.04.0522	07/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	19
62	0020434-38.2015.5.04.0522	08/02/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	19
63	0020024-64.2021.5.04.0523	08/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	19
64	0020006-46.2021.5.04.0522	08/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	19
65	0020006-46.2021.5.04.0522	08/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	19
66	0020020-33.2021.5.04.0521	08/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	19
67	0020021-12.2021.5.04.0523	08/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	19
68	0020482-24.2020.5.04.0521	09/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	18
69	0020562-56.2018.5.04.0521	09/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	18
70	0020547-16.2020.5.04.0522	09/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	18
71	0020588-20.2019.5.04.0521	09/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	18
72	0020018-57.2021.5.04.0523	09/02/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	18
73	0020460-57.2020.5.04.0523	09/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	18
74	0020460-57.2020.5.04.0523	09/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	18
75	0020482-58.2018.5.04.0791	09/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	18
76	0008800-29.2007.5.04.0521	10/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	17
77	0020419-98.2017.5.04.0522	10/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	17
78	0020459-15.2019.5.04.0521	10/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	17
79	0020459-15.2019.5.04.0521	10/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	17
80	0020034-14.2021.5.04.0522	10/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	17
81	0020492-62.2020.5.04.0523	10/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	17
82	0020215-86.2019.5.04.0521	11/02/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	16
83	0020633-58.2018.5.04.0521	11/02/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	16
84	0020036-81.2021.5.04.0522	11/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	16
85	0022000-04.2015.5.04.0334	11/02/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	16
86	0020536-87.2020.5.04.0521	12/02/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	15
87	0020372-22.2020.5.04.0522	12/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	15
88	0020041-06.2021.5.04.0522	12/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	15
89	0020027-63.2014.5.04.0523	12/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	15
90	0021456-03.2016.5.04.0521	15/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

91	0021456-03.2016.5.04.0521	15/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	14
92	0021456-03.2016.5.04.0521	15/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	14
93	0020256-58.2016.5.04.0521	17/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	14
94	0020044-55.2021.5.04.0523	17/02/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	14
95	0020048-92.2021.5.04.0523	17/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	14
96	0020060-15.2021.5.04.0521	18/02/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	13
97	0020684-85.2015.5.04.0291	18/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	13
98	0020051-50.2021.5.04.0522	18/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	13
99	0020143-35.2015.5.04.0523	18/02/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	13
100	0020801-20.2019.5.04.0523	18/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	13
101	0020485-76.2020.5.04.0521	19/02/2021	ABDALLAH RIBEIRO MAKKI	12
102	0020213-84.2017.5.04.0522	19/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	12
103	0020335-68.2015.5.04.0522	19/02/2021	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	12
104	0021009-12.2020.5.04.0024	19/02/2021	EDER ISMAEL WEIERS	12
105	0020528-07.2020.5.04.0523	19/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	12
106	0020528-07.2020.5.04.0523	19/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	12
107	0020528-07.2020.5.04.0523	19/02/2021	ANTONIO FAGHERAZZI JUNIOR	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2021)

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados de Erechim.

Abdallah Ribeiro Makki				
	01/02/2019 a 31/01/2020		01/02/2020 a 31/01/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	528	517	516	498

Antônio Fagherazzi Junior				
	01/02/2019 a 31/01/2020		01/02/2020 a 31/01/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	628	615	665	632

Arnaldo Jacobi de Freitas				
	01/02/2019 a 31/01/2020		01/02/2020 a 31/01/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	1.082	1.067	690	684



Eder Ismael Weiers				
01/02/2019 a 31/01/2020				
01/02/2020 a 31/01/2021				
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	846	874	575	527

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2021)

4.3.7 Mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19

Segundo informação da Coordenadora da Central de Mandados, centenas de mandados foram cumpridos de forma presencial. Em Erechim, foi feito o zoneamento por CEP. Os mandados são distribuídos diretamente ao Oficial de Justiça Avaliador no momento em que o Juiz assina o mandado. As Varas expedem mandados normalmente e todos os dias. Acrescenta que os Oficiais de Justiça Avaliadores estão seguindo as orientações e cuidados, conforme Portaria do TRT4, para o cumprimento dos mandados, utilizando-se como ferramentas o telefone, whatsapp e e-mail. Ressalta, no entanto, que a CCDF não tem o controle dos mandados cumpridos presencialmente.

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Mandados devolvidos com atraso (Item 4.3.5)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos artigos 64, inciso IV, e 74 da CPC/2015, especialmente em relação aos mandados de penhora.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

6 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro Luis Antônio Mecca e com a Coordenadora Ivone Fátima Munarini, o Desembargador Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, por meio remoto (videoconferência), e na ocasião foram atendidos, por videoconferência, os advogados Leandro Pogorzelski, Presidente da OAB Subseção de Erechim, Charles Hassan e Ramonn Fabro, bem como a advogada Franciele Dalla Vecchia Vaz e o advogado Gustavo Andrei Rohenkol. O Presidente da Subseção da OAB informou que foi feita uma enquete com a advocacia local, sobre sugestões ou reclamações, a qual resultou em questões a serem abordadas. O advogado Charles Hassan transmitiu a preocupação da advocacia com a paralisação dos processos em execução em razão da decisão do STF sobre atualização de valores, sugerindo que as execuções prossigam como provisórias com base no valor original. Sobre as audiências telepresenciais, o mesmo advogado prosseguiu demonstrando preocupação com o fato de que os advogados têm o ônus de



transmitir o link das audiências a parte e testemunhas, com dificuldade de enviar o link e, ainda, quanto à necessidade de as partes e testemunhas terem de acessar sistemas, o que diz ser difícil, principalmente a partir da adoção futura da plataforma Zoom. Quanto a sistemas de informática, o mesmo advogado prosseguiu referindo preocupação com o fato de os advogados estarem assumindo funções administrativas, referindo que a anexação de provas pelo PJE Mídias acarreta dificuldades técnicas, com necessidade de uniformização do navegador para acesso, e, ainda, de interligação com o sistema PJE e facilitação da forma de assinatura. Afirma que há necessidade de melhor resolução de tais questões técnicas. O Presidente da Subseção da OAB tratou das audiências telepresenciais ou mistas, de acordo com a bandeira de restrições, referindo ser posição da advocacia que sejam observadas as solicitações dos advogados para adiamento, com justificativa, de solenidades remotas. Pelo Vice-Corregedor foi dito que as atualizações dos débitos é questão a ser tratada em âmbito nacional, respeitando-se os entendimentos dos Juízes nos casos concretos. Quanto às questões técnicas, foi dito que serão encaminhadas aos setores competentes. No que se refere às audiências telepresenciais e necessidades de adiamentos, foi dito que há regulamentação sobre a matéria e que a Corregedoria-Geral definiu que os Juízes decidam fundamentadamente sobre a questão no caso concreto.

Encaminhem-se as demandas técnicas para ciência da ASSTECO.

7 PRAZO PARA RESPOSTA

A Coordenadora deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (**mediante devolução do PROAD n. 909/2021**) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento das inconsistências detectadas.

8 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Coordenadora Ivone Fátima Munarini, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Desembargador Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional